Prefeitura Municipal de Cunha

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

L E I N º 229

Autoriza o Prefeito Municipal a receber em comodato, a usina hidroelétrica do / bairro do Cedro, pertencente à Cooperativa de Laticínios de Guaratinguetá / Ltda.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando / das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal da Estância Climática / de Cunha, autorizado a receber em comodato, a usina hidroelétrica do / Bairro do Cedro, neste municipio, e pertencente à Cooperativa de Lati-/ cínios de Guaratinguetá Ltda.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal assumirá como comodatária, além das obrigações legais que, nessa qualidade lhe cabem, todos os encargos da uzina, inclusive trabalhistas, durante a vigência do contrato.

ARTIGO 3º - A Prefeitura Municipal respeitará, como comodatária, todos os compromissos que a comodante, Cooperativa de Laticínios de Guaratinguetá Ltda. tem com terceiros, a respeito do fornecimento / de energia elétrica.

ARTIGO 4º - A Prefeitura Municipal não poderá, como comodatária, reclamar indenização ou reembolso por qualquer despêsas que faça com a conservação e uso da uzina e todas as benfeitorias que venha a / fazer, ainda que necessárias, ficarão, desde logo, incorporadas à uzina, sem que a comodante, Cooperativa de Laticínios de Guaratinguetá / Ltda., tenha de pagar por elas, qualquer importância.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 30 de Novembro de 1.972

Osmar Felipe

OSMAR FELIPE

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - ESTÂNCIA CLIMÁTICA - Est. S. Paulo -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.